

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao PLV nº 30, de 2020, oriundo da MPV nº 945, de 2020)

Suprima-se o §1º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, oriundo da Medida Provisória nº 945, de 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo resguardar o direito constitucionalmente consagrado às manifestações sindicais e de greve, para que trabalhadores não sejam penalizados pelo mero exercício de direito. O exercício do direito de greve é garantia constitucional que não pode ser suprimida por meio de norma infralegal, de modo que o referido dispositivo deve ser suprimido.

Pelas razões expostas, pedimos o apoio dos nobres pares para que esta importante emenda seja acatada.

Sala das Sessões,

**Senador FABIANO CONTARATO**  
(REDE/ES)

